

## **RESOLUÇÃO Nº 003/2008 – CONSUNI**

Homologa a Portaria nº 1028, de 05 de dezembro de 2007, expedida pelo Reitor da UDESC, “ad referendum” dos Conselhos Superiores, que fixa o valor da Gratificação de Dedicção Integral relativa aos Editais de Dedicção Integral nºs 02/2007 e 03/2007, de 21 de setembro de 2007.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 592/2008, tomada em sessão de 06 de março de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica homologada a Portaria nº 1028, de 05 de dezembro de 2007, expedida pelo Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, “ad referendum” dos Conselhos Superiores, que fixa o valor da Gratificação de Dedicção Integral relativa aos Editais de Dedicção Integral nºs 02/2007 e 03/2007, de 21 de setembro de 2007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de março de 2008.

Prof.º Anselmo Fábio de Moraes  
Presidente